



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CONSELHO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO
- CNIg -

- ATA -
III REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
NACIONAL DE IMIGRAÇÃO/2020

1º de outubro de 2020

Brasília/DF

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CONSELHO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO
- CNIg -

Dia: 1º/10/2020

Hora: 10h10 min às 11h30

Local: Palácio da Justiça – Brasília – Distrito Federal, Microsoft Teams.

**ATA DA III REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE
IMIGRAÇÃO/2020**

1 Ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte, às dez horas e dez minutos, nas
2 dependências do Ministério da Justiça e Segurança Pública - Brasília/DF, e virtualmente,
3 utilizando a ferramenta Microsoft Teams, sob a presidência do Sr. Cláudio de Castro Panoeiro,
4 teve início a Terceira Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Imigração – CNIg, de 2020.
5 Expedida a convocatória a todos os membros, Titulares e Suplentes, estavam presentes,
6 virtualmente, os representantes do Poder Público e da Sociedade Civil; A Sra. Ligia Neves
7 Aziz Lucindo, representante suplente do Ministério da Justiça e Segurança Pública (**MJSP**); o
8 Sr. Ministro André Veras Guimarães e o Sr. Erwin Baptista Bicalho Epiphanyo, representantes
9 titular e suplente do Ministério das Relações Exteriores (**MRE**); A Sra. Glenda Cristine Cruz
10 Corrêa, representante titular do Ministério da Economia (**ME**); a Sra. Niusarete Margarida de
11 Lima representantes titular do Ministério da Cidadania (**MC**); o Sr. André Zaca Furquim,
12 representante titular da Polícia Federal (**PF**); o Sr. Eduardo Albuquerque Sant’Anna,
13 representante suplente da Confederação Nacional da Indústria (**CNI**); o Sr. Roberto Velloso,
14 representante suplente da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo
15 (**CNC**); o Sr. Renan Brambila Bressan, representante titular da Confederação Nacional das
16 Instituições Financeiras (**CNF**); e a Sra. Bela Feldman Bianco, representante titular da
17 Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (**SBPC**). **Dos Servidores da Coordenação**
18 **do Conselho Nacional de Imigração:** Sr. Luiz Alberto Matos dos Santos, Coordenador-Geral
19 de Imigração Laboral e Secretário-Executivo do CNIg (**CGIL**); Ana Paula Santos da Silva
20 Campelo, Coordenadora do Conselho Nacional de Imigração (**CCNIg**); Silvia Cristina Tavares
21 da Silva, Servidora (**GAB-CGIL/CCNIg**). **Dos convidados:** Sra. Débora Cristina Soares
22 Santos, do Ministério da Educação (**MEC**); a Sra. Clara Matos, do Ministério da Cidadania

23 **(MC)**; o Sr. Leonardo Cavalcanti, Coordenador Científico do Observatório das Migrações
24 Internacionais **(OBMigra/UnB)** e a Sra. Marília de Macêdo, Coordenadora Executiva do
25 **OBMigra/UnB**. **ABERTURA:** O Presidente do Conselho Nacional de Imigração, o Sr.
26 Cláudio de Castro Panoeiro, deu início a III Reunião Ordinária do CNIg de 2020,
27 cumprimentou os conselheiros e demais participantes, desejando sucesso na realização dos
28 trabalhos. Em seguida, o Sr. Luiz Alberto Matos dos Santos, Coordenador-Geral de Imigração
29 Laboral, passou a conduzir a reunião. Saudou a todos e lembrou que o caderno com o material
30 da reunião, fora encaminhado, via e-mail, de modo a facilitar o acompanhamento da reunião.
31 Passou-se a tratar da aprovação da Pauta: 1) Abertura; 2) Aprovação da Pauta de Reunião; 3)
32 Apresentação do novo Conselheiro 4) Aprovação da ata da II Reunião Ordinária do CNIg de
33 2020; 5) Informe da Câmara Especializada: 5.1) Medidas de atração de mão de obra qualificada
34 em áreas estratégicas para o desenvolvimento nacional ou com déficit de competências
35 profissionais para o País; e 6) Assuntos diversos: 6.1) Regulamentação do inciso XI do § 2º do
36 art. 38 do Decreto nº 9.199, de 2017 - realização de auditoria ou consultoria com prazo de
37 estada superior a noventa dias; 6.2) Relatório Mensal de Acompanhamento de fluxo e
38 empregabilidade dos imigrantes no Brasil; 6.3) Portal de Imigração e Plataforma GOV.BR. 7)
39 Relatoria de Processos: 7.1) Membros do CNIg: 03 processos - Resolução Normativa nº 23, de
40 2017. 7.2) Secretaria Executiva: 13 processos - Resolução Normativa nº 23, de 2017. Após a
41 leitura, a Pauta fora colocada em votação, não havendo manifestações, considerou-se a Pauta
42 aprovada. Em continuidade, o Sr. Luiz Alberto apresentou o texto da Ata da II Reunião
43 Ordinária de 2020, realizada em 27 de agosto, previamente encaminhado aos conselheiros.
44 Colocada em votação, a ata foi aprovada de forma unânime. Em seguida, passou-se a tratar dos
45 informes, item 5.1 da Pauta. A Conselheira Glenda Cristine, representante do ME, e
46 coordenadora da Câmara Especializada que trata da atração de mão de obra qualificada, relatou
47 que após a decisão do CNIg em redefinir os objetivos da Câmara e focar somente nas áreas
48 estratégias para o desenvolvimento nacional, levando em conta o prazo de vigência que finda-
49 se no final de outubro, a Câmara se reuniu para debater como seria a entrega. Decidiu-se pela
50 apresentação em um quadro sinóptico contendo a compilação de diversos estudos, já existentes
51 sobre a matéria. O quadro apresentaria uma fotografia dos principais resultados e
52 recomendações que viriam ao encontro dos objetivo atual da Câmara. Glenda destacou a
53 participação do OBMigra, pois este seria o responsável pela curadoria e sistematização dos
54 estudos promovidos pelo CNIg e outros órgão do Governo Federal, que tiveram como foco as
55 informações sobre imigração qualificada e os perfis dos imigrantes. Agradeceu ainda ao
56 Observatório do Mercado de Trabalho, do ME, ficara responsável por inserir no quadro

57 sinóptico as informações da Estratégia Nacional de Desenvolvimento Econômico Social –
58 ENDES. Glenda explicou que a intenção era traçar um link entre as áreas estratégicas definidas
59 na ENDES com o setor de atividades com incidência de imigração qualificada, destacados nas
60 pesquisas do OBMigra e demais órgãos. Glenda ressaltou que assim, poderiam observar se os
61 imigrantes qualificados estariam inseridos nas áreas que foram definidas como estratégicas.
62 Informou que o quadro seria encaminhado por meio de uma nota técnica, contendo toda a
63 explicação sobre o funcionamento da Câmara, bem como, a sistemática da construção do
64 quadro. O Sr. Luiz Alberto solicitou que assim que o quadro estivesse concluído, fosse
65 encaminhado aos Conselheiros para uma primeira apreciação. A Conselheira Glenda se
66 comprometeu, que após as discussões da Câmara, em data provável de 13 de outubro, seria
67 possível a circulação do quadro sinóptico. A Conselheira Niusarete Margarida de Lima,
68 questionou se na ocasião, de compartilhamento do quadro, poderiam ser feitas contribuições.
69 Luiz Alberto e Glenda, responderam afirmativamente, destacando que a Câmara era
70 propositiva, cabendo ao CNIg a aprovação, que por sua vez encaminharia aos Ministros das
71 áreas, para que se construísse uma portaria interministerial, advindo uma Política Nacional.
72 Passou-se a tratar do item 6) Assuntos Diversos: 6.1) Regulamentação do inciso XI do § 2º do
73 art. 38 do Decreto nº 9.199, de 2017 - realização de auditoria ou consultoria com prazo de
74 estada superior a noventa dias. O Coordenador, Luiz Alberto, explicou que havia uma demanda
75 protocolada, em outubro de 2018, pela ABEMMI - Associação Brasileira de Especialista em
76 Migração e Mobilidade Internacional, que seria a associação de maior número de prestadores
77 de serviço, onde requeriam a regulamentação do referido inciso. Lembrou que o MRE tratava
78 do visto para essas mesmas situações, porém, somente com prazo de até 90 dias, e a demanda
79 versava sobre um visto temporário com prazo maior, contudo, não se discutiu qual seria o
80 prazo. Luiz Alberto esclareceu que em reunião prévia, com o Presidente do CNIg, e a Diretora
81 do Departamento de Migrações, fora colocada a situação, e concordaram que a Secretaria da
82 Coordenação do Conselho poderia redigir uma minuta de resolução de visto temporário e de
83 residência. No entanto, deliberaram que o Conselho deveria ser consultado quanto a
84 necessidade de propor a criação de uma nova Câmara Especializada, para esse fim.
85 Questionados os representantes do MRE, Ministro André Veras e o Sr. Erwin Epiphanyo,
86 ambos assentiram que não haveria necessidade de criação de uma Câmara Especializada para
87 este fim, visto a baixa complexidade da matéria. Destacaram a importância do tema, pois
88 supriria uma lacuna que restou quanto as possibilidades de visto laboral, de tal modo que poderia
89 ser apreciada somente no âmbito do CNIg. O Conselho fora consultado sobre esse
90 procedimento, não houve opiniões em contrário. Assim deliberou-se autorizada a Secretaria da

91 CCNIg a minutar a resolução que disciplinaria o visto laboral para auditoria e consultoria. Em
92 seguida passou a tratar do item 6.2 da Pauta, Relatório Mensal de Acompanhamento de fluxo
93 e empregabilidade dos imigrantes no Brasil. O Sr. Luiz Alberto apresentou o relatório da CGIL,
94 em um quadro resumo, exibiu a quantidade de solicitações. Comparou os números de 2019 e
95 2020, resultados da extração dos dados do Sistema MigranteWeb, chamou a atenção para o
96 mês de agosto, visto que em 2019 as solicitações recebidas foram 2.738 e em 2020, no referido
97 mês de agosto, foram somente 1.214, sinalizando uma diminuição de mais de 50%. Esclareceu
98 que esse decréscimo seria decorrente dos efeitos da pandemia do Covid-19, bem como, suas
99 consequências na economia. Luiz Alberto notou que comparando os números de janeiro de
100 2019 e 2020 o impacto na redução fora irrelevante. Esclareceu que no segundo quadro, eram
101 apresentados os números de concessões de residência, dessa vez, baseados nos relatórios do
102 OBMigra. Destacou que em julho de 2020, o total de concessões de autorização de residência
103 foi de 3.474, sendo que 3.239 foram expedidas para pessoas do sexo masculino e somente 235
104 para mulheres, retratando que o movimento imigratório por demanda econômica ainda seria
105 muito masculinizado. Quando observado o mês de junho de 2020, vê-se o total de 1.252
106 concessões de residência, e esse dado, isolado, poderia mascarar a realidade, pois, poder-se-ia
107 entender que, estaria acontecendo a retomada econômica, contudo, não era o ocorrido, explicou
108 Luiz Alberto, que o número de julho, representava a soma de solicitações que ficaram
109 represadas, referentes aos meses de abril, maio e junho, período que estiveram fechadas as
110 fronteiras, por determinadas restrições à entrada de imigrantes devido as orientações das
111 autoridades de saúde pública brasileiras. Luiz Alberto apresentou ainda os números de
112 concessões de autorização de residência expedidas, por resoluções, observou que a Resolução
113 Normativa nº 06, de 2017, que regulamenta a concessão aos marítimos, foi a resolução mais
114 evocada, foram 1.228 autorizações, esses números referiram-se somente ao mês de julho. Em
115 seguida, veio a Resolução Normativa nº 03, 2017, que regulamenta a concessão ao imigrantes
116 sem vínculo empregatício, para fins de prestação de serviços de assistência técnica, foram 1.220
117 autorizações, seguida da Resolução Normativa nº 02, 2017, que trata da concessão ao imigrante
118 com vínculo empregatício, foram 308 autorizações. Após a explanação sobre o relatório da
119 CGIL, passou-se a tratar do item 6.3 da Pauta, informe alusivo ao Portal de Imigração e
120 Plataforma GOV.BR. O Sr. Luiz Alberto, lembrou que na II Reunião Ordinária do CNIg,
121 realizada em 27 de agosto de 2020, foi feito o questionamento pela Conselheira Indira,
122 representante suplente da PF, sobre os possíveis impactos da migração do Portal de Imigração
123 para o domínio GOV.BR, Luiz explicou que até aquele momento a informação verificada era
124 que o portal de serviços não teria interferências no Portal de Imigração, e não seria possível

125 prever impactos de uma provável migração para o domínio GOV.BR. No entanto, esclareceu
126 que recentemente o site do Ministério da Justiça e Segurança Pública fora migrado para o
127 referido domínio e aparentemente, não houve perdas de conteúdo. Assim, Luiz Alberto disse
128 acreditar que não sofreriam alterações, pois existiam previsões, já nesse novo formato, que o
129 conteúdo que não pudesse ser suportado pelo domínio GOV.BR continuaria como estava. Em
130 continuidade, passou-se a tratar do item 7 da Pauta: Relatoria de Processos: 7.1) Membros do
131 CNIg: 03 processos - Resolução Normativa nº 23, de 2017. Aproveitando o momento, Luiz
132 Alberto apresentou o novo membro do CNIg, o Sr. André Zaca Furquim, que antes
133 representava o MJSP, e passou a ser o Conselheiro titular representante da Polícia Federal.

134 **RELATO DOS PROCESSOS:**

135 1) Relator: **ME**; Processo: **08000.006054/2020-42**; Estrangeiro: **ROCCO VINCENZO**
136 **COTRONEO**; País: **ITÁLIA**; Chamante: Rocco Vincenzo Cotroneo; UF: RJ; Amparo
137 Legal: RN 23/2017; Decisão: **Deferido**.

138
139 2) Relator: **PF**; Processo: **08506.007425/2019-89**; Estrangeiro: **MARIA ALICE MENDES**;
140 País: **PORTUGAL**; Chamante: Maria Alice Mendes; UF: SP; Amparo Legal: RN
141 23/2017; Decisão: **Deferido**.

142
143 3) Relator: **PF**; Processo: **08280.009503/2020-13**; Estrangeiro: **URSILA MANGA**
144 **ARIDJA**; País: **CONGO**; Chamante: Ursila Manga Aridja; UF: DF; Amparo Legal: RN
145 23/2017; Decisão: **Indeferido**.

146
147 Na sequência a Coordenadora do CNIg, Sra. Ana Paula Santos da Silva Campelo, passou a
148 tratar do item 7.2 da Pauta, Relatoria de Processos pela Secretaria Executiva: sendo processos
149 com base na Resolução Normativa nº 23, de 2017. Explanou que a Secretaria Executiva do
150 CNIg propôs o indeferimento *ad referendum* de 11 processos por se enquadrarem em outros
151 embasamentos de competência da CGIL, ou seja não se tratava de caso especial laboral, propôs
152 ainda o arquivamento de 2 processos dos quais o CNIg não teria competência de análise de
153 mérito. Em seguida, o Sr. Luiz Alberto consultou o Colegiado quanto a essas decisões, e o
154 Colegiado as referendou de forma unânime.

155 Os seguintes processos foram INDEFERIDOS “*Ad Referendum*”, por não enquadramento na
Resolução Normativa 23, de 2017:

- | | | |
|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| 1) 08388.001222/2020-14; | 2) 08506.010403/2019-04; | 3) 08492.000870/2020-58; |
| 4) 08505.002745/2020-96; | 5) 08505.019656/2019-45; | 6) 08354.000255/2020-26; |
| 7) 08460.001048/2020-81; | 8) 08505.019510/2019-08; | 9) 08505.002221/2020-03; |

10) 08505.002803/2020-81; 11) 08505.000695/2020-11.

Os seguintes processos foram ARQUIVADOS:

1) 08505.000327/2020-64; 2) 08385.003560/2019-79.

Os seguintes processos foram DEFERIDOS “Ad Referendum”, por cumprimento da Resolução Normativa CNIg/CONARE nº 01/2018.

1) 08386.007751/2019-08;	2) 47040.000836/2020-53;	3) 47040.000870/2020-28;
4) 47040.000875/2020-51;	5) 47040.000891/2020-43;	6) 08388.001928/2019-34;
7) 47040.000903/2020-30;	8) 47040.000904/2020-84;	9) 47040.000908/2020-62;
10) 08506.010006/2019-24;	11) 47040.000910/2020-31;	12) 47040.000917/2020-53;
13) 47040.000919/2020-42;	14) 47040.000926/2020-44;	15) 47040.000931/2020-57;
16) 08505.025560/2019-16;	17) 08505.007832/2020-30;	18) 47040.000932/2020-00;
19) 47040.000933/2020-46;	20) 47040.000934/2020-91;	21) 47040.000936/2020-80;
22) 47040.000935/2020-35;	23) 47040.000939/2020-13;	24) 47040.000940/2020-48;
25) 47040.000941/2020-92;	26) 47040.000942/2020-37;	27) 08335.001971/2020-59;
28) 47040.000946/2020-15;	29) 47040.000947/2020-60;	30) 47040.000949/2020-59;
31) 47040.000950/2020-83;	32) 47040.000953/2020-17;	33) 08388.001901/2020-85;
34) 47040.000954/2020-61.		

Os seguintes processos foram INDEFERIDOS “Ad Referendum”, por não cumprimento da Resolução Conjunta CNIg/CONARE nº 01/2018.

1) 47040.000828/2019-73;	2) 08505.023832/2019-43;	3) 08505.025545/2019-78;
4) 08286.000024/2020-73;	5) 08505.000722/2020-47;	6) 47040.000867/2020-12;
7) 08505.018964/2019-53;	8) 08505.001419/2020-61;	9) 08505.000096/2020-99;
10) 08452.000639/2020-31;	11) 08505.014949/2019-36;	12) 08452.000814/2020-90;
13) 08505.021267/2019-80;	14) 08505.002713/2020-91;	15) 08505.022912/2019-81;
16) 08505.002199/2020-93;	17) 08505.002220/2020-51;	18) 08505.019758/2019-61;
19) 08505.004308/2019-73;	20) 08505.023065/2019-72;	21) 08505.018020/2019-86;
22) 08505.023452/2019-17;	23) 08701.000518/2020-18;	24) 08505.019487/2019-43;
25) 08505.019025/2019-26;	26) 08505.002264/2020-81;	27) 08505.002215/2020-48;
28) 08505.001967/2020-91;	29) 08505.020910/2019-58;	30) 08505.006865/2019-29;
31) 08505.006890/2019-11;	32) 08505.013944/2019-96;	33) 47040.000897/2020-11;
34) 08505.023072/2019-74;	35) 08505.022701/2019-49;	36) 08505.022171/2019-39;
37) 08505.001423/2020-20;	38) 08505.001240/2020-12;	39) 08505.013457/2019-23;
40) 08505.021708/2019-43;	41) 08505.018021/2019-21;	42) 08505.002214/2020-01;
43) 47040.000899/2020-18;	44) 08505.000429/2020-80;	45) 08505.022787/2019-18;
46) 47040.000929/2020-88;	47) 08444.000926/2020-40;	48) 08505.002676/2020-11;
49) 08444.000557/2020-95.		

156 **ENCERRAMENTO:** O Sr. **Presidente Claudio de Castro Panoeiro** agradeceu ao
157 Coordenador-Geral de Imigração Laboral, Luiz Alberto, pela condução dos trabalhos.
158 Agradeceu a todos pelas participações na reunião e por fim, o Presidente declarou encerrada a
159 III Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Imigração – CNIg, do dia 1º de outubro de
160 2020, as onze horas e trinta minutos.

Presidente Claudio de Castro Panoeiro

Ministério da Justiça e Segurança Pública

Brasília/DF
Outubro de 2020